



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 176/71

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31

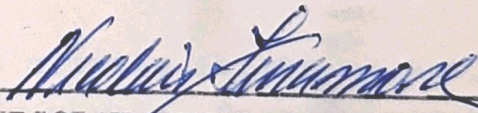
NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - O funcionamento nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 24 e 31 do corrente, será no horário das 8,00 às 11,00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1971.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal